Relatório da Ouvidoria da Câmara Municipal PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAPÓ – RS

Referência: Janeiro a Dezembro de 2022.

Ouvidora: Adriana Diel Rohr, nomeada pela Portaria nº 009, de 05 de setembro de 2019.

Apresentação: A ouvidoria do Poder Legislativo de Pirapó, RS, foi criada pela Lei Municipal nº 1.773, de 18 de junho de 2019. Seu papel é ser a porta de entrada para o diálogo entre os cidadãos e seus vereadores, recepcionando por meio de seus canais, as manifestações dos cidadãos e assim colaborando para a transparência das ações e para a formação de uma cultura que respeite os Direitos Humanos e promova a Cidadania e a Democracia Participativa.

1) Manifestações recebidas de janeiro a dezembro de 2022.

Não houve manifestações.

2) Situações das Manifestações

As manifestações devem ser analisadas, respeitando o prazo legal previsto na Lei Legislativa.

Tipo de Manifestação	Recebidas	Finalizadas	Em andamento	Arquivadas
Elogios	-	-	-	-
Reclamações	-	-	-	-
Sugestões	-	-	-	-
Denúncias	-	-	-	-
Solicitações	-	-	-	-

3) Manifestações pertinentes aos setores internos da Câmara Municipal:

Não houve.

4) **Considerações Finais:**

Considerando que este instrumento de acesso a transparência pública ainda não é de todo conhecimento da população de um modo geral, é uma ferramenta de acesso fácil disponibilizado aos cidadãos via formulário na secretaria da Câmara, transmite uma sensação de maior valorização da participação direta das pessoas.

CÂMARA MUNICIPAL PIRAPÓ - RS, JANEIRO DE 2023.

ADRIANA DIEL ROHR